



## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 1/2026**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à doação de imóvel público à sociedade empresaria Santos & Rodovalho LTDA, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, com fundamento no art. 4o, inciso I, da Lei Municipal nº 1.481, de 10 de setembro de 2025, a doar à sociedade empresária Santos & Rodovalho LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.444.390/001-36, uma área a ser desmembrada do imóvel maior matriculado sob nº 9.905, no Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso/MS, consistente no seguinte imóvel:





## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### **JUSTIFICATIVA**

Lote de terreno sob nº 01 (um), da quadra nº 01 (um), do Loteamento “Núcleo Industrial Serafim Martos Lário”, nesta cidade, com área de 2.443,62 m<sup>2</sup> (dois mil quatrocentos e quarenta e três metros e sessenta e dois centímetros quadrados), situado de frente para as margens da Rodovia BR-163, distante 67,26 m (sessenta e sete metros e vinte seis centímetros) da Avenida Genoíno Fornari, medindo 62,57 m (sessenta e dois metros e cinquenta e sete centímetros) pela frente na divisa com a margem da BR-163; 43,82 m (quarenta e três metros e oitenta e dois centímetros) pelo lado direito na divisa com o Frigorífico Vale Verde; 59,00 m (cinquenta e nove metros) pelo fundo na divisa com o lote nº 03 (três); 37,10 (trinta e sete metros e dez centímetros) pelo lado esquerdo com o lote nº 02 (dois). Dentro dos seguintes limites e confrontações: ao Norte com a margem da BR-163; ao Sul com o lote nº 03 (três); ao Leste com o Frigorífico Vale Verde; ao Oeste com o lote nº 02 (dois). Sem benfeitorias

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 09 de Março de 2026

---

Réus Antonio Sabedotti Fornari  
Prefeito Municipal(a)





## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### **PARECER JURÍDICO**

A Comissão supracitada, representada por seus integrantes analisaram nos termos do inciso I, alínea “a” do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao presente projeto de Lei do Executivo n.º 001/2026 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à doação de imóvel público à sociedade empresária Santos & Rodvalho LTDA, e dá outras providências”.

Concluímos, após análise do presente Projeto de Lei do Executivo n° 001/2026 e pelas razões apresentadas, inclusive no parecer jurídico, por sua legalidade e constitucionalidade sendo o parecer favorável para aprovação.

Paço Municipal Prefeito José de Oliveira Santos, 10 de março de 2026.

Nivaldo Henrique P. de Almeida  
Presidente

Carlos da Rocha Pontes  
Relator

Vanilda Lopes dos Santos  
Membro





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Solicitação de parecer:** 09/03/2026 10:43

**Prazo:** 14/03/2026

**Comissão:** Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

**Status do parecer:** Em aberto





## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### **PARECER JURÍDICO**

A Comissão supracitada, representada por seus integrantes analisaram nos termos do inciso IV, alínea “D” do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao presente projeto de Lei do Executivo n.º 001/2026 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à doação de imóvel público à sociedade empresária Santos & Rodvalho LTDA, e dá outras providências”

Concluímos, após análise do presente Projeto de Lei do Executivo n° 001/2026 e pelas razões apresentadas, inclusive no parecer jurídico, por sua legalidade e constitucionalidade sendo o parecer favorável para aprovação.

Paço Municipal Prefeito José de Oliveira Santos, 10 de março de 2026.

Laurindo Luiz Marchezan  
Presidente

Joanes Pimentel Vieira  
Relator

José Armando da Fonseca  
Membro





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

**COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CONSUMIDOR, SERVIÇOS E OBRAS  
PÚBLICAS**

**Solicitação de parecer:** 09/03/2026 10:44

**Prazo:** 14/03/2026

**Comissão:** Comissão de Indústria, Comércio, Consumidor, Serviços e Obras Públicas

**Status do parecer:** Em aberto

